

**ATA DA 688ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Às dez horas e dez minutos do dia três de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargadora **SUELI PINI**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **MANOEL BRITO**, Desembargador **JOÃO LAGES** (Presidente), Desembargador **EDUARDO CONTRERAS** e Juiz Convocado **PAULO MADEIRA**. Ausentes, justificadamente, o Desembargador **GILBERTO PINHEIRO** (férias – Portaria n. 57.182/2019), o Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO** (férias – Portaria n. 56.717/2019), o Desembargador **CARMO ANTÔNIO** (férias – Portaria n. 57.617/2019) e o Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Viagem Institucional pelo TRE – Portaria n. 58.177/2019). Presente a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **IVANA CEI**. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 687ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

**AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO DE INADMISSÃO DE RECURSO ESPECIAL Nº 0034885-23.2016.8.03.0001** – Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ – Agravante: MOTOSERRAS & PECAS LTDA – Advogado(a): ANDRE GUSTAVO PEREIRA DA SILVA – 2482AP – Agravado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. – Advogado(a): NEY JOSE CAMPOS – 44243MG – Relatora: Desembargadora Vice-Presidente: SUELI PINI – **OCORRÊNCIA**: Retirado de Pauta.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000664-12.2019.8.03.0000** – Impetrante: CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO – Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA – 2400AP – Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO – **OCORRÊNCIA**: Retirado de Pauta.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000501-32.2019.8.03.0000** – Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL E DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE MACAPA – Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA 3A VARA CIVEL E DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – **OCORRÊNCIA**: Retirado de Pauta.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005723-75.2019.8.03.0001** – Impetrante: JUSELE DE SOUZA MATOS – Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA – 2400AP – Autoridade Coatora: SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPA – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO – **OCORRÊNCIA**: Retirado de Pauta.

CONFLITO DE COMPETENCIA CÍVEL Nº 0003367-47.2018.8.03.0000 – Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ – Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL E DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE MACAPA – Relator: Desembargador EDUARDO CONTRERAS – **DECISÃO:** "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Conflito de Competência e, no mérito, pelo mesmo quórum, julgou-o procedente, nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000725-04.2018.8.03.0000 – Embargante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Embargado: JONYWAL DA SILVA SOARES – Advogado(a): NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Desembargador MANOEL BRITO – **DECISÃO:** "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000731-11.2018.8.03.0000 – Embargante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Embargado: MACKSON ANDRE FIGUEIREDO VIANA – Advogado(a): NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador MANOEL BRITO – **DECISÃO:** "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001050-76.2018.8.03.0000 – Embargante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Embargado: EDLENO MARQUES DA SILVA – Advogado(a): NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador MANOEL BRITO – **DECISÃO:** "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000757-09.2018.8.03.0000 – Embargante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Embargado: AERTON DA SILVA OLIVEIRA – Advogado(a): NAIRA DAS NEVES PANTOJA – 3866AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador MANOEL BRITO – **DECISÃO:** "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto proferido pelo relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000487-48.2019.8.03.0000 – Impetrante: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Advogado(a): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES – 17249GO – Autoridade Coatora: SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ, ORTOIMPER-SGP SOARES & CIA LTDA – EPP – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – OCORRÊNCIA:  
**Retirado de Mesa.**

Nada mais havendo, às dez horas e vinte e nove minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES  
Presidente